



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

INDICAÇÃO

**INDICO QUE A REVISÃO SALARIAL ESTABELECIDNA
NA LEI 2.111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, SEJA
ESTENDIDA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ENDEMIAS.**

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa estender a revisão gerais dos salários dos servidores públicos municipais aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias não contemplados pela Lei Complementar nº 2.111, de 13 de dezembro de 2019, assim a presente Indicação tem por objetivo promover a valorização dos servidores acima mencionados

Portanto, diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmarataizes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003700340033003A005000